



JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

1. INTRODUÇÃO

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais, o previsto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que demonstra a justificativa caso opte por não publicar pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO

A não publicação da manifestação de interesse em apresentar propostas pelo período mínimo de 3 dias úteis fundamenta-se na urgência da demanda, uma vez que as unidades educacionais carecem de estrutura adequada para armazenamento imediato de materiais pedagógicos, roupas de cama e brinquedos, o que afeta diretamente a rotina escolar e a segurança das crianças.

A solução precisa ser implementada rapidamente para assegurar organização, salubridade e continuidade adequada das atividades escolares. Além disso, trata-se de item comum, disponível no mercado local e já objeto de pesquisa prévia de preços.

Treze de Maio/SC, 18 de novembro de 2025.

Marta Borges de Favari Burato
Secretária Municipal de Educação